



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 46-CS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a criação e regularização do
DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA a pessoas
físicas e jurídicas que contribuírem com incentivos
voltados nas áreas da gestão, do ensino, da
pesquisa e da extensão do IFPB.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no inciso XI Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2017, a regularidade e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.002142.2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA DO IFPB**, destinado a homenagear pessoas físicas (discentes, docentes, gestores e técnico-administrativos, servidores aposentados e ex-alunos), pessoas jurídicas, grupos de pesquisa e equipes de trabalho, que se tenham distinguido pela contribuição ao desenvolvimento do Instituto Federal da Paraíba e à causa da Educação Profissional e Tecnológica, por meio de iniciativas inovadoras e “*casos de sucesso*” que tragam destaque em favor da Instituição, da comunidade local e da sociedade em geral.

Art. 2º - A concessão do **DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA DO IFPB** deve ser precedida de uma proposta encaminhada por meio da direção dos campi e/ou dos órgãos gerais sistêmicos e especializados do IFPB, para posterior avaliação a ser feita por uma comissão especial constituída por integrantes: da DECOM, das pró-reitorias, da DGEP e do Conselho Superior, com aprovação do Reitor, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) A partir de feitos/iniciativas/realizações que mereçam destaques e registros veiculados nos meios de divulgação em geral e no âmbito da Instituição, incluindo o IFPB Jornal, os periódicos impressos e eletrônicos, revistas e reportagens no site institucional, destacando-se por serem de relevância e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

marcados pelo interesse público, sócio-econômico-ambiental, educacional, científico e tecnológico e que possam ser avaliados nos seus resultados ou repercussões ocorridos na comunidade ou no âmbito estadual, nacional e internacional.

- b) Para efeitos de formalização, as propostas consignadas por meio dos diretores-gerais dos campi e dos dirigentes dos órgãos gerais, sistêmicos e especializados, deverão ser encaminhadas embasadas em documentos (notícias, reportagens, projetos, histórias de vida, resultados obtidos, fotos, relatos, currículo relevante de serviços prestados e outros) que possam fornecer elementos para serem examinadas pela Comissão Especial de Avaliação a ser designada pelo Reitor e publicada no Boletim de Serviço.
- c) A outorga de cada DIPLOMA aprovado pela referida comissão será feita por ocasião de eventos especiais, de visitas do Reitor aos campi e nas reuniões do Programa Reitoria Itinerante – REITI.

Art. 3º - Para sacramentar a **MENÇÃO HONROSA DO IFPB** será entregue um Diploma em Papel Moeda, emitido pela DECOM e devidamente assinado pelo Reitor do IFPB.

Art. 4º - O Diploma terá os seguintes dizeres: “O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba OUTORGA a(aos).....**DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA DO IFPB** pela iniciativa/realização_____ inovadora (ou “caso de sucesso”) de caráter relevante e de destaque público em favor da (Instituição ou da comunidade local ou da sociedade em geral)”.
João Pessoa.....de.....de 20..... Reitor.....

Art. 5º - O Livro de Registro e Controle de Diplomas dos agraciados, contendo 100(cem) folhas, devidamente rubricadas, será iniciado através de competente TERMO DE ABERTURA, firmado pelo (a) coordenador(a) do Cerimonial da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art. 6º - Para cada agraciado(a) será arquivado um documento resumo como anexo ao Livro de Registro e Controle de Diplomas, onde devem estar anotados:

- a) O nome do agraciado (a)
- b) Data de nascimento
- c) Endereço
- d) Profissão
- e) Documento síntese contendo os fatos, notícias e fotos geradores que justificaram a outorga do **DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA DO IFPB**.
- f) Outros dados e referências especiais, a critério do Cerimonial.

Art. 7º - O Cerimonial promoverá, em articulação com a Chefia de Gabinete da Reitoria, as solenidades de entrega do **DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA DO IFPB**, em eventos especiais promovidos pela REITORIA e, quando for o caso, aproveitando as visitas do Reitor aos Campi ou dentro das programações da REITI - Reitoria Itinerante.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior